



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.893 - DE 14 DE JANEIRO DE 1972.

Dá denominação à artéria pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA ABELARDO PUGLIESI"  
a Rua "K" do conjunto residencial denominado "MARECHAL HUMBERTO  
CASTELO BRANCO", do Bairro de Jatiúca, dêste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 14 de janeiro de  
1972.

  
JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

  
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Pre -  
feitura Municipal de Maceió, em 14 de janeiro de 1972.

  
ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração.